

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 160

Poder Legislativo

Recife, sábado, 7 de setembro de 2013

# Instituído Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus

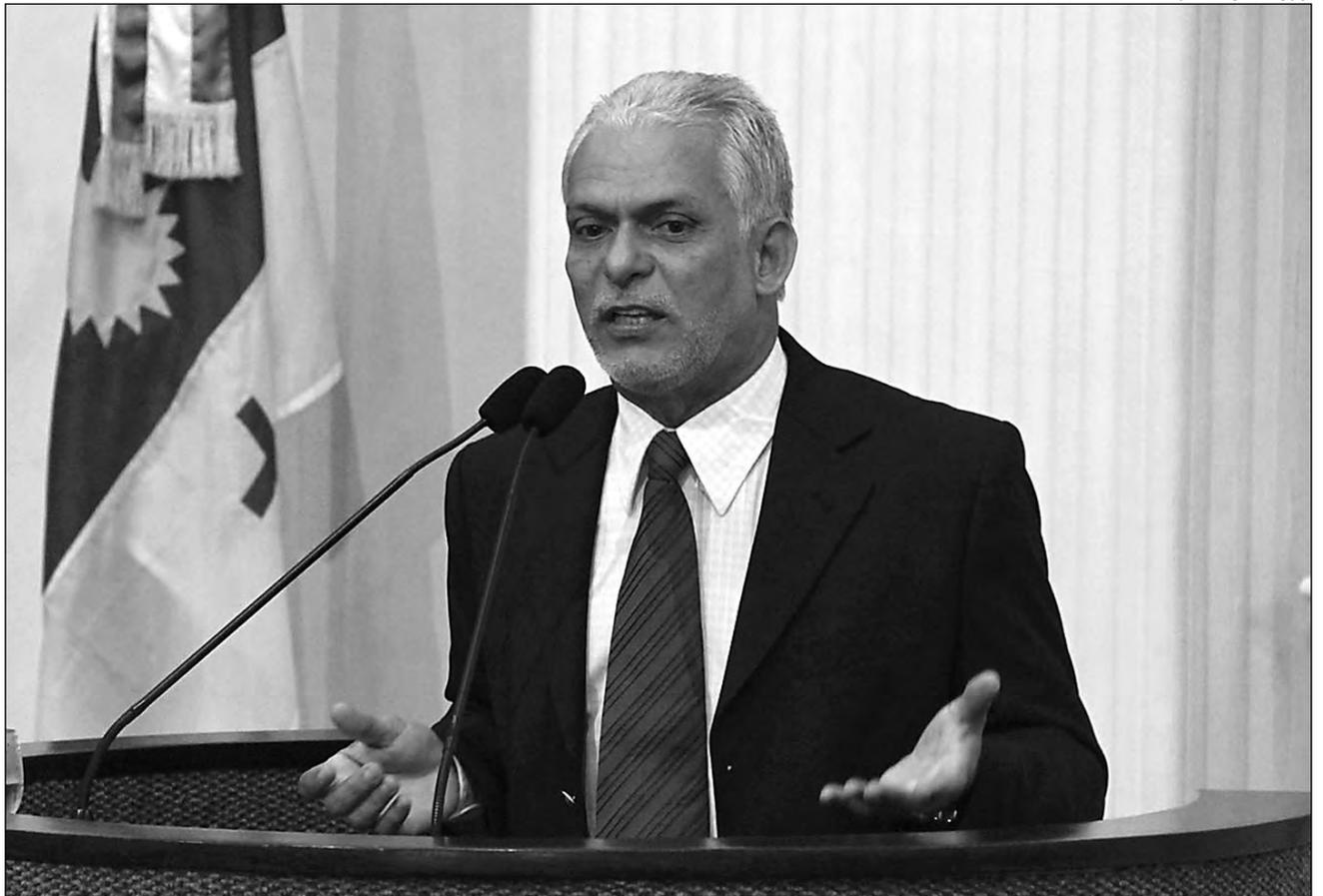
## Iniciativa visa mobilizar, conscientizar e orientar população sobre doença

JARBAS ARAÚJO

### Saiba mais

- ◆ A incidência é de nove mulheres para cada homem;
- ◆ A doença atinge, principalmente, mulheres entre 15 e 30 anos;
- ◆ A radiação solar tem efeito agressivo nos pacientes;
- ◆ São reconhecidos dois tipos principais de lúpus: o cutâneo, que se manifesta com manchas na pele, e o sistêmico, em que um ou mais órgãos internos são acometidos;
- ◆ Os sintomas gerais são febre, emagrecimento, perda de apetite, fraqueza e desânimo. Nos casos mais graves, pode-se sentir dor nas juntas, manchas na pele, inflamação da pleura, hipertensão e problemas nos rins;
- ◆ No Brasil, as estimativas indicam que há cerca de 65.000 pessoas com lúpus. A maior parte é formada por mulheres. De cada 1.700 brasileiras, uma tem a doença;
- ◆ Embora a causa do lúpus ainda não seja conhecida, é comprovado que fatores genéticos, hormonais e ambientais contribuem para o desenvolvimento;
- ◆ Em 80% dos casos ocorrem lesões de pele;
- ◆ Inflamação nos rins é um dos sintomas mais preocupantes.

Fonte: Sociedade Brasileira de Reumatologia



**NÚMEROS** - No Brasil, estima-se que 65 mil pessoas sofram com lúpus. Deputado Sérgio Leite é autor da iniciativa

**C**onscientizar e orientar a população pernambucana sobre o lúpus, doença autoimune provocada por um desequilíbrio do sistema imunológico, é o objetivo da Lei nº 14.683, de autoria do deputado Sérgio Leite (PT). A legislação, aprovada pelo governador Eduardo Campos (PSB) em 31 de maio de 2012, institui, no calendário oficial, o Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus no Estado. A data é celebrada, anualmente, no dia 10 de maio, em referência ao Dia Mundial do Lúpus.

Para o parlamentar, a matéria visa alertar a impor-

tância do conhecimento público sobre a doença e os cuidados prestados aos pacientes. “É fundamental que o Executivo Estadual incentive medidas de mobilização, conscientização e orientação sobre o problema”, registrou o petista.

De acordo com estudos, a doença exige tratamento cuidadoso. Pacientes tratados de maneira adequada têm condições de levar uma vida normal.

São reconhecidos dois tipos principais de lúpus: o cutâneo, que se manifesta com manchas na pele, e o sistêmico, em que um ou mais órgãos internos são

acometidos. Os sintomas gerais são: febre, emagrecimento, perda de apetite, fraqueza e desânimo. Nos casos mais graves, dor nas juntas, manchas na pele, inflamação da pleura, hipertensão e problemas nos rins também podem surgir.

No Brasil, as estimativas indicam que há cerca de 65.000 pessoas com lúpus. A maior parte é formada por mulheres. Estudos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) apontam que, para cada 1.700 brasileiras, uma tem lúpus. Embora as causas ainda não

sejam conhecidas, os especialistas apontam que os fatores genéticos, hormonais e ambientais contribuem para o desenvolvimento.

O Dia Mundial do Lúpus foi comemorado, pela primeira vez, em 2004, no Reino Unido, por um grupo de representantes de organizações de 13 países, a exemplo da Associação Brasileira Superando Lúpus. Em Pernambuco, a instituição vem potencializando a iniciativa por meios de ações que possam debater a questão no que se refere aos direitos, tratamento e respeito aos pacientes.

## Ordem do Dia

**Nonagésima Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 09 de setembro de 2013, às 14:30 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4709/2013**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2013, de autoria do Deputado Aglailson Júnior que confere ao Município de Glória do Goitá, o Título de Capital Estadual do Mamulengo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2013**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4710/2013**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1517/2013, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2013**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4711/2013**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1518/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que institui o processo eletrônico e dispõe sobre demais usos do meio eletrônico na tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2013**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4712/2013**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2013, de autoria do Poder Executivo que inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Administração, relativo ao exercício de 2013.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2013**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4713/2013**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2013, de autoria do Poder Executivo que altera Ação no Plano Plurianual 2012/2015, relativo ao exercício de 2013.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2013**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1248/2013**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Dep. Ricardo Costa**

Dispõe sobre a proibição da cobrança pelas instituições educacionais de taxas de emissão e registro de diplomas e outros documentos comprobatórios acadêmicos e escolares, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª e 12ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2013**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autora do Projeto: Dep. Teresa Leitão**

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual do Frevo de Bloco".

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2013**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1490/2013**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Dep. Daniel Coelho**

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista do Estado de Pernambuco" e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 6845/2013**  
**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Ministro da Saúde no sentido de contemplar o município de Belém de Maria, com o **Programa Mais Médicos**.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 6846/2013**  
**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Ministro da Saúde no sentido de contemplar o município de Catende, com o **Programa Mais Médicos**.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 6847/2013**  
**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Ministro da Saúde no sentido de contemplar o município de Escada, com o **Programa Mais Médicos**.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 6848/2013**  
**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo no sentido de ser implantado na praia de Ave-o-Mar no município de Sirinhaém, o **Projeto de Acessibilidade Praia Sem Barreiras**, com o objetivo de disponibilizarem esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 6849/2013**  
**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo no sentido de ser implantado na praia de Guadalupe no município de Sirinhaém, o **Projeto de Acessibilidade Praia Sem Barreiras**, com o objetivo de disponibilizarem esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 6850/2013**  
**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo no sentido de ser implantado na praia de Maracáipe no município de Sirinhaém, o **Projeto de Acessibilidade Praia Sem Barreiras**, com o objetivo de disponibilizarem esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 6851/2013**  
**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo no sentido de ser implantado na praia de Serrambi no município de Sirinhaém, o **Projeto de Acessibilidade Praia Sem Barreiras**, com o objetivo de disponibilizarem esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 6852/2013**  
**Autor: Dep. Botafogo Filho**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Secretária de Esportes no sentido de que seja instalado bicicletários nas principais vias do nosso Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 6853/2013**  
**Autor: Dep. Betinho Gomes**

Apelo ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco no sentido de providenciarem a instalação de um posto dos Correios no bairro de Cavaleiro situado no município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única do Requerimento nº 2590/2013**  
**Autor: Dep. Betinho Gomes**

**Solicita que seja realizada uma Audiência Pública nas Comissões de Administração e Cidadania, em data e local a serem definidos com a finalidade de debater e buscar soluções para o mercado de Cavaleiro.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2013**

**Discussão Única do Requerimento nº 2608/2013**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Congratulações com a população do município de Orobó, pela passagem dos seus 85 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 11 de setembro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única do Requerimento nº 2609/2013**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Congratulações com a população do município de Maraial, pela passagem dos seus 85 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 11 de setembro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única do Requerimento nº 2610/2013**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Congratulações com a população do município de Tamandaré, pela passagem dos seus 16 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 28 de setembro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única do Requerimento nº 2611/2013**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Congratulações com a população do município de Lagoa dos Gatos, pela passagem dos seus 85 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 11 de setembro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única do Requerimento nº 2612/2013**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Congratulações com a população do município de Catende, pela passagem dos seus 85 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 11 de setembro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única do Requerimento nº 2613/2013**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: **Criatividade e inovação na Educação**, publicado no Caderno Opinião do jornal Diário de Pernambuco, no dia 3 de setembro do corrente ano, de autoria do Senhor Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/Senac/Sesc-PE.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única do Requerimento nº 2614/2013**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos ao Delegado da Polícia Civil, Dr. Pedro Santana de Araújo, titular da 52ª Circunscrição Policial Civil de Macaparana e aos integrantes de sua equipe: Albérico Gomes da Silva, Waldemar Francisco da Silva e David Eriksen Pereira Silva, pelos relevantes serviços que vem prestando aquela comunidade no setor de segurança e que num período de dois meses vem combatendo com inteligência e coragem desbaratando completamente uma perigosa quadrilha de assaltantes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única do Requerimento nº 2615/2013**  
**Autora: Comissão Especial de Acessibilidade em Recintos Fechados**

**Solicita que seja prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial para Discussão e Aprofundamento da Política de Segurança e Acessibilidade em Recintos Fechados em Todo Estado de Pernambuco, por mais sessenta dias, nos termos do Artigo 140 § 1, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

**Discussão Única do Requerimento nº 2616/2013**  
**Autor: Dep. Manoel Santos**

**Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 26 de setembro do corrente ano, em homenagem aos 30 anos de Fundação da CUT – Central Única dos Trabalhadores.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013**

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 106/2013

Recife, 06 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Egrégia Assembleia, a Emenda Modificativa em anexo, que altera o Projeto de Lei Complementar nº 1568/2013, ora em tramitação nessa Casa, o qual prevê redução de multas e juros incidentes sobre créditos tributários do ICM ou do ICMS, inclusive em fase de cobrança judicial.

A presente Emenda, que objetiva aperfeiçoar a redação do referido Projeto de Lei, consiste basicamente em:

- estender os seus benefícios:
    - aos créditos tributários constituídos por meio de Notificação de Débito sem Penalidade;
    - ao saldo remanescente de débito já parcelado ou que tenha sido objeto de anterior parcelamento;
  - estabelecer que ao parcelamento de débito de que trata o mencionado Projeto de Lei aplicam-se as disposições gerais relativas ao parcelamento de débitos do ICMS, previstas no Decreto nº 27.772, de 30 de março de 2005.
- Esperando contar com o indispensável apoio dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e seus dignos Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA: Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado André Campos; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário,** Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral -** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral Administrativo -** José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos -** Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira -** Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica -** Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial -** Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional -** Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa -** Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo -** Cynthia Barreto; **Assistente Educacional -** Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe -** Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social -** Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa -** Marconi Glauco; **Editora -** Margot Dourado; **Subeditora -** Manoela Moreira; **Jornalistas -** Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia: Roberto Soares** (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica: Anderson Galvão** e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio: Ana Lúcia Lins; Repórteres: Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Fellipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Alcidézio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; Estagiários: Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Vital Marcio; Chefe do Departamento de TV, Antônio Magalhães; Gerente de Produção de TV, Natália Câmara; Reportagem: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; Produção: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; Apresentação: Mônica Alcântara, Mara Amorim. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso E-mail: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br)**



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 6 de setembro de 2013.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado  
GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Emenda N° 01/2013

**Ementa:** Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 1568/2013.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 1568/2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º A redução prevista no caput:

II - somente alcança o crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, inclusive ajuizado, nas condições e limites estabelecidos na presente Lei, que tenha sido constituído: (NR)

b) até 31 de julho de 2013:

1. quando decorrente de Notificação de Débito ou Notificação de Débito sem Penalidade; ou (NR)

3. mediante Regularização de Débito, quando esta tenha ocorrido até a mencionada data; (NR)

§ 2º É passível, também, do parcelamento de que trata a presente Lei, o saldo remanescente de débito fiscal já parcelado ou que tenha sido objeto de reparcelamento, até a data anterior à vigência da presente Lei, observando-se: (NR)

I - os respectivos créditos tributários devem ter sido constituídos até as datas previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput; e (AC)

II - não se aplicam os limites máximos de parcelamento ou reparcelamento, previstos no Decreto nº 27.772, de 30 de março de 2005. (AC)

Art. 2º .....

§ 1º As reduções de que trata este artigo não são cumulativas com as reduções de multa constantes da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991. (NR)

§ 2º As disposições gerais relativas ao parcelamento de débitos do ICMS, previstas no Decreto nº 27.772, de 2005, aplicam-se, no que couber, ao parcelamento de que trata a presente Lei. (AC)

.....".

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 1568/2013 permanecem inalterados.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 6 de setembro de 2013.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

**Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.**

## MENSAGEM N° 107/2013

Recife, 06 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica.

A supressão de vegetação de que trata a proposição ora encaminhada tem por finalidade viabilizar a implantação do corredor exclusivo de ônibus Norte-Sul, empreendimento de suma importância para a melhoria da mobilidade urbana na capital pernambucana.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 6 de setembro de 2013.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N° 1590/2013

**Ementa:** Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área total de 1,0899 ha (um hectare, oito ares e noventa e nove centiares) de vegetação nativa típica de mangue, individualizada no Memorial Descritivo constante do Anexo Único, assim composta:

I – 0,2085 ha (vinte ares e oitenta e cinco centiares) localizados na Área de Preservação Permanente – APP Rio Beberibe, na margem direita da Av. Panordestina, sentido Olinda-Recife, neste Estado;

II – 0,3619 ha (trinta e seis ares e dezenove centiares) localizados na APP Rio Beberibe, na margem esquerda da Av. Panordestina, sentido Olinda-Recife, neste Estado;

III – 0,2605 ha (vinte e seis ares e cinco centiares) localizados na APP Canal da Malária, na margem direita da Av. Panordestina, sentido Olinda-Recife, neste Estado; e

IV – 0,2590 ha (vinte e cinco ares e noventa centiares) localizados na APP Canal da Malária, na margem esquerda da Av. Panordestina, sentido Olinda-Recife, neste Estado.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* tem por finalidade viabilizar a implantação do Corredor de Transportes Norte-Sul, na Região Metropolitana do Recife, neste Estado.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em área correspondente, no mínimo, à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Área I** - APP Rio Beberibe (margem direita da Av. Panordestina, sentido Olinda-Recife)

ÁREA = 0,2085 ha ou 2085 m²

APP	PONTO	N	E
Rio Beberibe Área I	1	08°01'25"990	34°51'47"110
	2	08°01'26"690	34°51'46"120
	3	08°01'28"110	34°51'47"230
	4	08°01'27"380	34°51'48"250

**Área II** – APP Rio Beberibe (margem esquerda da Av. Panordestina, sentido Olinda-Recife)

ÁREA = 0,3619 ha ou 3619 m²

APP	PONTO	N	E
Rio Beberibe Área II	1	08°01'26"830	34°51'45"080
	2	08°01'27"820	34°51'44"200
	3	08°01'30"050	34°51'45"840
	4	08°01'29"220	34°51'46"920

OBSERVAÇÃO: DATUM WGS84

**Área III** - APP Canal da Malária (margem direita da Av. Panordestina, sentido Olinda-Recife)

ÁREA = 0,2605 ha ou 2605 m²

APP	PONTO	N	E
Canal da Malária ÁREA I	1	08°00'40"910	34°51'33"860
	2	08°00'42"330	34°51'33"010
	3	08°00'44"620	34°51'33"600
	4	08°00'43"080	34°51'34"450

**Área IV** – APP Canal da Malária (margem esquerda da Av. Panordestina sentido Olinda-Recife)

ÁREA = 0,2590 ha ou 2590 m²

APP	PONTO	N	E
Canal da Malária ÁREA II	1	08°00'43"590	34°51'32"270
	2	08°00'44"520	34°51'31"700
	3	08°00'46"270	34°51'31"250
	4	08°00'46"690	34°51'32"650
	5	08°00'45"540	34°51'32"750

OBSERVAÇÃO: DATUM WGS 84

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 6 de setembro de 2013.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

**Às 1ª, 3ª e 7ª Comissões.**

## Portaria

## PORTARIA N° 455/13

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 111/2013, do Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, Deputado **DIOGO MORAES**,

**RESOLVE:** cancelar a gratificação de Assessoramento daquela Comissão, do servidor **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA**, matrícula nº 164, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos da Lei nº 11.641/99, retroagindo ao dia 1º de agosto do corrente ano.

**Secretaria da Assembleia Legislativa**  
**do Estado de Pernambuco**  
**Em, 19 de agosto de 2013.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)